

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 100086/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **023089/2021 – SMEC**, referente a locação de um imóvel/terreno urbano localizado na rua Dr. Arnaldo Brandão, s/n, bairro São Francisco, conforme com o laudo da Comissão de Avaliação de Imóvel nº. 103/2021, em favor da **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA CNPJ: 05.942.248/0001-95**, pelo valor mensal de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 29 de Março de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. **023089/2021 – SMEC**, com solicitação de origem da **SMEC**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura